



ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Vitória da Conquista/BA, 10 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
**CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **PORTARIA Nº 010/2026 - EMURC**

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelo seu Estatuto e Regimento Interno da EMURC Art.7º, § 1º, no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados, e que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o funcionamento da Emurc durante o período de carnaval, assegurando o princípio da previsibilidade às rotinas administrativas e de produção e de atender ao princípio da eficiência na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o atendimento do cronograma das obras em andamento;

**CONSIDERANDO** a economia de valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**RESOLVE:**

Estabelecer ponto facultativo, em decorrência do feriado de carnaval, nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, para os colaboradores da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC, **retomando as atividades normais no dia 19 de fevereiro de 2026.**

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- EMURC.

Vitória da Conquista, Ba, 10 de fevereiro de 2026.

Paulo José Rocha da Silva  
**Diretor Presidente**

## **PORTARIA SEMDES N.º 010/2026**

Designa o servidor Felisbelo Vilaça de Assunção Neto, **matrícula sob o nº 30627-8**, Contador na Coordenação Orçamentária, Contábil e Financeira, para substituir, pelo período que determina, o Coordenador da Coordenação Orçamentária, Contábil e Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe